



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ-SP
Estado de São Paulo
CNPJ 45.158.532/0001-90



DECRETO Nº. 2.790, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.655,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 62.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 Fundo Municipal de Ensino		
85 12.365.0160.2014.0000 F. M. E. - FUNDEB 60 % - Infantil	5.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 05 10
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
261 000 FUNDEB 60% - MAGISTERIO		
02 08 00 Ensino		
95 12.361.0150.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....	10.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
01 Tesouro		
220 000 Ensino Fundamental		
02 12 00 Fundo Municipal de Assistência Social		
257 08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social.....	12.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
01 Tesouro		
510 000 Assistência Social Geral		
273 08.244.0106.2047.0000 SEDS - Estadual	35.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 19
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
500 014 SADS- Proteção Social Básica		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	62.000,00	
		Fontes de Recurso
		01 00 22.000,00
		02 19 35.000,00
		05 10 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 25 de fevereiro de 2013.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

